



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: pmserracaiada@gmail.com

---

## **LEI Nº 0917/2015**

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no perímetro urbano e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Paulo Pereira de Lima** a Rua Projetada que tem como limites: ao Norte com as terras de Ana Maria Pinheiro e Alves; ao Sul com a Rua Projetada; ao Leste com terras diversas; e ao Oeste com as Terras de Ana Maria Pinheiro e Alves, todas na Zona Urbana desta cidade de Serra Caiada/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de maio de 2015.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita